

1912822

Lei nº 168

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabrito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar aos Srs. Vítorio De Lorio, D^a Maria de Lourdes Fompeca De Lorio e outro a importância de Cr\$ 24.332,70 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e setenta centavos), a título de indenização pelos danos causados em uma área de 170m² de terreno de sua propriedade, situado na Praça São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 3 de julho de 1953.

Hayfath

Prefeito Municipal

Osvaldo Gomes Jr

Secretário.